

RESOLUÇÃO COMDISAM Nº 008/2025

Dispõe sobre a aprovação da Minuta de Lei do Serviço Família Acolhedora no Município de São Mateus, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de São Mateus-ES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.424/2014, e, conforme deliberação realizada em reunião extraordinária do dia 11 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 34 e 101, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelecem o acolhimento familiar como medida de proteção à criança e ao adolescente em situação de risco;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009, que alterou o ECA e a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), priorizando a reintegração familiar e regulamentando o acolhimento em família acolhedora;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01, de 18 de junho de 2009, que estabelece orientações para a implementação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

RESOLVE:



Art. 1º Aprovar a minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição e regulamentação do Serviço Família Acolhedora no âmbito do Município de São Mateus, na forma do anexo único desta Resolução.

Art. 2º Encaminhar a presente minuta ao Poder Executivo Municipal para as providências cabíveis quanto ao envio ao Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tatiana Anjos da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/COMDISAM